



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025**

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação social, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Maringá promoverá licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de duas Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2025 - SECOM de 07/07/2025 (documento SEI 6329923), faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação social, publicidade ou marketing, para participar do sorteio da vaga que vai integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Logística da Prefeitura Municipal de Maringá, situada na rua Rebouças, 200 - Zona 10, Maringá - Paraná, **a partir do dia 08/08/2025 até as 09:00h (nove horas) dia 08/09/2025**, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Salienta-se que os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços, nos termos do art. 11, §1º da Lei 12.232/2010. Somente posteriormente é que os membros da subcomissão receberão as propostas técnicas, sendo seguido o processamento e o julgamento descrito no §4º do art. 11 da Lei 12.232/2010.

## **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

## **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Secretaria de Comunicação, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Conforme o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a subcomissão técnica será composta por 3 (três) membros, os quais deverão possuir formação acadêmica ou experiência comprovada nas áreas de comunicação social, publicidade ou marketing. Sendo que um terço deles, não poderá possuir qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria de Comunicação.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes que compõem a subcomissão, previamente cadastrados.

## **2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura (ANEXO I);

2.1.2 Diploma, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação por meio de vínculo empregatício ou declaração que comprove a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

## **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2 Caso o número mínimo de 9 inscrições não seja alcançado até a data estabelecida, os prazos poderão ser estendidos.

3.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e no site da prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item

anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1.3 A impugnação deverá ser protocolizada por meio do e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br .

3.4 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a prefeitura, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.7 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site da prefeitura.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

A vigência do Edital para composição da Subcomissão o Técnica, se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação da Concorrência Pública para “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela Secretaria de Comunicação.

5.4 Os membros da subcomissão técnica passarão por treinamento pela Comissão Especial de Licitação para terem ciência dos critérios de avaliação dos materiais.

CHECKLIST DE DOCUMENTOS QUE PRECISAM SER APRESENTADOS PARA A VALIDAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura (ANEXO I);
- Diploma, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou
- CARTEIRA DE TRABALHO, DECLARAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO que comprove a atuação na área, bem como o seu período, para aqueles que não possuam diploma;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Link de documento público: SEI nº 6542091

**ANEXO II  
AVISO  
RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Link de documento público: SEI nº 6542296